

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Modifica o inciso VI do art. 53 do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

Art. 1º. O inciso VI do art. 53 do Projeto de Lei nº 35/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. As medidas a serem adotadas para o controle das doenças e agravos de notificação compulsória, dentre outras, necessariamente compreenderão:

(...)

VI. Estudos e pesquisas, respeitados os princípios bioéticos de autonomia, beneficência, imparcialidade na distribuição de riscos e benefícios e não-maleficência;

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapei.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

Intenta-se incluir que no desenvolvimento de estudos e pesquisas sejam observados princípios da bioética.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua.

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapei.cm.vitoria.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.